

LEI Nº 453 /2019

Ipu - Ceará, de 28 de março de 2019

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Credito Adicional Especial ao vigente orçamento na seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
08.0824300292.098	Instalação e manutenção da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescente - recursos ordinários	
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens fixas Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.04.00	Contra por tempo determinado	10.000,00
3.3.90.14.00	Diária Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanentes	50.000,00
	TOTAL	180.000,00

Art. 2º - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2019.



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU (CE), em 28 de março de 2019.



Carlos Sergio Rufino Moreira
Prefeito Municipal